

  
**Sancionado**  
Em 17/12/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 237/2014**

**EMENTA - CRIA O CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO – CEU, PADRE FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA** situado no Bairro José Eugenio Patrocínio dos Santos;

**Art. 2º – O CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO, se destina a oferecer Ensino Básico, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental visando o atendimento a alunos de 05 (cinco) e 06 (seis) anos de idade da sede município.**

**Art.3º - O CEU - CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO, será referência na Educação em Tempo Integral e pedagogia social.**

§ 1º - Educação Integral – Currículo Único formado pela Base Nacional de Comum e Diversificado (Teatro, Música, jogos esportivos, cultura, artes, tecnologias educacionais);

§ 2º - Pedagogia Social – atendimento institucional com acompanhamento dos profissionais: Psicólogo, Psicopedagogo e Assistente sócia;

**Art.4º** - Reputam-se professores habilitados, para os efeitos desta Lei, os que atenderem os seguintes critérios:

I – os formados para a docência na Educação Infantil, portadores de diploma em Pedagogia;

II – os que possuem especialização em área de Educação Infantil, com carga horaria mínima de 360 horas;

III – os que possuem mestrado ou doutorado com teses em área da Educação Infantil.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o **Centro Educacional Unificado Padre Francisco José de Oliveira**, criado através desta Lei.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cícero Dantas – Bahia, 17 de Dezembro de 2014.

  
Helanio Calazans Oliveira  
Prefeito Municipal